

Instruções para Preenchimento de Formulário para PCA Atividades Industriais – Empreendimentos Classes 5 e 6

- a) Com exceção das indústrias de aguardente de cana-de-açúcar, indústrias de pólvora, de fogos de artifício e de artigos pirotécnicos, para as quais há termos de referência específicos, o PCA das demais atividades industriais deverá ser elaborado rigorosamente de acordo com este formulário.
- b) Este formulário está formatado em perguntas cujas respostas são do tipo “SIM” ou “NÃO” ou deverão ser assinaladas numa lista de alternativas. Dependendo da resposta assinalada, haverá uma das seguintes diretrizes no formulário:
- b1)** preencher um determinado quadro;
 - b2)** anexar cópia de um documento;
 - b3)** anexar um texto contendo informações técnicas;
 - b4)** passar diretamente para outro item do formulário.
- c) Deverão ainda ser obedecidas as seguintes diretrizes para elaboração, impressão, montagem e entrega do PCA:

c1) quanto ao preenchimento

c1.1) o formulário para elaboração do PCA deverá ser preenchido em meio digital; não será aceito o PCA em que estejam manuscritos os campos no corpo do documento ou os textos que integrarão os anexos;

c1.2) com exceção das folhas referentes às instruções de preenchimento, não poderão ser suprimidas páginas, quadros, anexos, folhas de rosto de anexos, campos ou linhas existentes no formulário, ainda que o conteúdo das mesmas não seja aplicável ao empreendimento para o qual está sendo requerida a licença;

c1.3) deverá ser utilizado editor de texto *Microsoft Word for Windows*, sem alteração das especificações de fonte e de espaçamento já definidas no formulário.

c1.4) deverá ser mantido o sistema de numeração de páginas já inserido no formulário;

c1.5) deverão ser respeitadas as quebras de página existentes no formulário;

c1.6) nos campos referentes às opções SIM ou NÃO deverá ser marcado um “X” na resposta pertinente e obedecida a instrução complementar. Somente serão admitidos itens em branco quando tiver

vido assinalada alguma resposta que remeta diretamente para um outro item do formulário, hipótese em que os itens “pulados” não precisarão ser respondidos.

c2) quanto aos anexos

c2.1) cada anexo desse formulário já vem sua própria folha de rosto incorporada;

c2.2) as folhas de rosto de todos os anexos deverão ser impressas e juntadas ao PCA, mesmo que alguns desses anexos não se apliquem ao empreendimento em questão (vide diretriz subsequente);

c2.3) observe que na folha de rosto de cada anexo há campos a serem assinalados; esses campos, e somente eles, poderão estar assinalados manualmente no PCA que será entregue ao órgão ambiental;

c2.4) os textos que compõem os anexos deverão ser produzidos utilizando-se o editor de texto *Microsoft Word for Windows*; e deverão conter nome do autor, assinatura, formação e nº de registro no conselho de classe da categoria profissional;

c2.5) as cópias dos documentos que compõem os anexos deverão ser apresentadas sem redução em relação ao tamanho do original;

c2.6) considerando que o conteúdo dos anexos será constituído por textos e/ou por cópias de documentos solicitadas, não é obrigatória a paginação dos conteúdos desses anexos; entretanto o autor deve conferir rigorosamente se todos os documentos que ele assinalou na folha de rosto foram efetivamente juntados.

c3) quanto à entrega

c3.1) é obrigatória a entrega do PCA em meio físico (papel). Assim, após elaborá-lo, imprima todo o documento (inclusive as folhas de rosto dos anexos) e insira, de maneira ordenada, os textos e as cópias de documentos solicitadas, inerentes a cada anexo. Não é necessário anexar as instruções de preenchimento, visto que elas não fazem parte do formulário propriamente dito;

c3.2) a entrega do PCA em meio digital continuará a ser feita na forma já instituída pelo órgão ambiental, sem prejuízo da exigência contida no item anterior;

c3.3) é facultada a impressão do PCA em papel timbrado da empresa requerente da licença ou da empresa de consultoria, desde que as folhas sejam de formato A-4;

c3.4) é facultada a colocação de capa ou de folha de rosto no PCA, ficando a formatação desse acessório por conta dos autores do documento;

c3.5) são imprescindíveis os dados e as assinaturas das pessoas citadas nos itens 7.1 e 7.5 do formulário;

c3.6) havendo no empreendimento o responsável mencionado no item 7.2 e/ou no item 7.3, deverão ser informados os respectivos dados e colhidas as respectivas assinaturas. Da mesma forma, se o PCA tiver sido elaborado sob responsabilidade de uma empresa de consultoria, é imprescindível o preenchimento do item 7.4;

c3.7) é facultado aos autores do PCA e ao empreendedor rubricarem página por página do documento.

d) O órgão ambiental poderá, a seu critério, solicitar informações adicionais face às peculiaridades constadas durante a análise do PCA ou durante a vistoria ao empreendimento a ser licenciado.

e) Fontes para consulta:

e1) as Deliberações Normativas do COPAM são acessadas por meio do site www.siam.mg.gov.br ou www.feam.br;

e2) as Resoluções do CONAMA são acessadas por meio do site do Ministério do Meio Ambiente: www.mma.gov.br;

e3) as leis e decretos estaduais são acessados por meio do site da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais: www.almg.gov.br;

e4) as leis e decretos federais são acessados por meio do site do senado: www.senado.gov.br;

e5) as normas técnicas da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB poderão ser adquiridas no balcão de atendimento da sede daquela Companhia, em São Paulo, ou por meio dos telefones (11) 3030 6396, (11) 3030 6397 ou ainda por meio do endereço eletrônico dnegocios@cetesb.sp.gov.br; para informações gerais, a página da CETESB na internet é: www.cetesb.sp.gov.br;

e6) as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou de outros órgãos citados no formulário, poderão ser adquiridas nos escritórios de representação dos próprios órgãos. Para informações gerais, a página da ABNT na internet é: www.abnt.org.br

e7) As Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL podem ser acessadas por meio do *site* www.aneel.gov.br